



EDITAL Nº. 74/2019

Processo Seletivo

A Pró-Reitora de Graduação na **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS**, tendo em vista a necessidade de **Contratação de Docente**, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo docente de provas e títulos para provimento em regime celetista, junto à **Faculdade de Direito**.

Área do Conhecimento: Direito Processual do Trabalho e Prática Jurídica Trabalhista
Curso: Direito

Ementa	Organização Judiciária do Trabalho. Princípios Informativos do Processo Trabalhista. Competência. Forma. Tempo. Partes. Distinção entre Dissídios Individuais e Coletivos. Fases Postulatória, Instrutória e Decisória no Processo de Conhecimento. Conciliação nas fases processuais. Recursos em Espécies. Regras Gerais. Processo de Execução e Liquidação. Elaboração de Peças Processuais de Prática Jurídica Trabalhista.
Exigência	Graduação em Direito. Titulação acadêmica mínima: Mestrado em área afim.

I. INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

Av. Conselheiro Nébias, 589. Boqueirão – Santos – São Paulo

Prédio Principal/Secretaria do *Campus*/Térreo

Telefone: (13) 3205-5555, ramal 812/813

II. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Período de **30 de maio a 19 de junho de 2019**, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 11h30; das 14h às 16h; e das 17h às 21h. Aos sábados, das 9h às 11h30 e das 14h às 15h30.

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no site www.unisantos.br
2. Anexar cópia dos documentos:
 - 2.1. Cédula de Identidade (ou protocolo de solicitação) ou cédula de identidade com visto permanente para estrangeiro;
 - 2.2. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
 - 2.3. Título de Eleitor e comprovante dos três últimos pleitos;
 - 2.4. Documento que comprove a graduação em Direito, com o atestado comprobatório



emitido por órgão competente, autenticada em cartório ou trazer cópia simples com original para comprovação no ato da inscrição;

2.5. Diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (**Mestrado ou Doutorado**) obtido em Programa reconhecido e, afim com a disciplina a ser ministrada, ou atestado comprobatório emitido por órgão competente, cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original;

2.6. **Memorial** baseado na Plataforma *Lattes* CNPq, obrigatória a juntada de documentação comprobatória.

3. Recolhimento de taxa de inscrição no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** diretamente na **Secretaria**.

4. No caso de inscrição por **procuração**, além dos documentos relacionados acima, de 2.1 a 2.6, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador.

5. Os candidatos **NÃO** classificados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, no período de 30 (trinta) dias, no mesmo local onde se inscreveram, depois dessa data serão descartados.

IV. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. O deferimento ou indeferimento das inscrições caberá à **Direção da Faculdade de Direito**, após a análise detalhada da documentação apresentada.

2. Casos específicos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Graduação, que definirá ou não pela deliberação.

3. Será publicada, também no *site* Institucional, a relação nominal das inscrições deferidas, as datas e locais das respectivas Bancas Avaliadoras, além do conteúdo a ser preparado para a prova didática, acompanhada do Plano de Aula.

V. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. O candidato deverá atender à convocação, comparecendo ao local estipulado na hora marcada, munido de documento original de identidade.

2. A ausência do candidato resultará na sua **eliminação** do Processo Seletivo.

3. Os candidatos serão submetidos a: **exame didático**, com **arguição** pela Banca Avaliadora e **análise** do Memorial Circunstanciado. O exame didático é **eliminatório**. O exame didático é público e constará de uma aula sobre um recorte dos conteúdos, à escolha do candidato, a partir da ementa estipulada na publicação, tomando como referência de público-alvo os discentes a que se destina a contratação. Será seguida a ordem de inscrição dos candidatos



para a apresentação das aulas. A avaliação didática, cuja assistência é vedada apenas aos demais participantes do processo seletivo, terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, por candidato, mais um acréscimo de até 20 (vinte) minutos para arguição pela Banca Avaliadora.

Para a avaliação didática, serão considerados os seguintes aspectos: *organização e estruturação da aula, clareza de objetivo(s), adequação dos recursos didático-metodológicos utilizados, recorte adequado do tema, adequação ao público-alvo e ao contexto contemporâneo, objetividade e fluência na apresentação, sustentação e pertinência bibliográfica, adequada distribuição dos tópicos da aula no tempo disponível (segundo um plano de aula*, entregue à banca avaliadora, no momento da apresentação). Cada um dos aspectos será pontuado de 0 a 5. Para a arguição a banca avaliadora levará em consideração: o nível da argumentação, a clareza, a coerência e a fluência das respostas; a densidade teórica dos argumentos e o domínio do estado da arte da especialidade. O desempenho na arguição será valorado de 0 a 10 pontos.

Na análise do Memorial Circunstanciado serão atribuídos pontos para as seguintes categorias de documentos, **desde que apresentem clara aderência ao cargo pretendido**: a) títulos acadêmicos (até 25 pontos para o mestrado e até 50 pontos para o doutorado); b) atividades didáticas e/ou profissionais (até 5 pontos por atividade); c) produção científica e/ou artística (até 5 pontos por publicação/evento ou participação, **com publicação**, em evento científico) e d) participação, como discente, em cursos e outros eventos (até 2 pontos por evento). Para os itens **b**, **c** e **d** serão valorados apenas os documentos relativos aos últimos três anos. Somente serão aceitos títulos obtidos em cursos credenciados e reconhecidos pela CAPES, se nacionais. Tratando-se de título obtido no exterior, deverá estar revalidado de acordo com a legislação brasileira. Serão pontuados somente itens devidamente comprovados por meio da documentação anexada.

4. Havendo empate de nota entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem de critérios: *maior nota atribuída no exame didático; maior nota atribuída no exame do Memorial Circunstanciado e antiguidade no exercício de função docente, em ensino superior*.

5. O candidato, se aprovado, será classificado pela média final, obtida pela média aritmética das notas a ele atribuídas nos exames realizados, e a contratação obedecerá à ordem decrescente de classificação.



VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e seu compromisso de aceitação das condições nele estabelecidas.
2. A contratação do docente será feita, inicialmente, por tempo determinado (seis meses), sendo as atividades do recém-contratado, acompanhadas pela Coordenação do Curso, para produção de Relatório Circunstanciado sobre o seu desempenho, do qual dependerá a continuidade de sua atividade docente na UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS.
3. O pagamento será feito por hora-aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos semestralmente, pela Coordenação do Curso.
4. Para dirimir qualquer dúvida quanto ao resultado do concurso, caberá recurso à **Pró-Reitoria de Graduação**, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar, no site da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS.
5. O prazo de validade do concurso será de **01 (um) ano**, a partir da data de homologação do resultado.
6. Inexatidão de informações ou irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, **eliminarão o candidato**, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e participação no processo seletivo.
7. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no *site* da Universidade Católica de Santos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
8. A única hipótese para devolução do valor pago pela inscrição é o cancelamento do Processo Seletivo.

Santos, 30 de maio de 2019.

Prof^a. Dr^a. Rosângela Ballego Campanhã

Pró-Reitora de Graduação